

DECRETO Nº 187, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal, nº 2095, de 21 de agosto de 1991, que Regulamenta o Conselho de Desenvolvimento Rural de Itararé;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, fica constituído pelos seguintes membros:

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Titular: Jerônimo de Almeida - Secretário Municipal

Suplente: Luis Fernando Giordano - Chefe de Departamento

- Corpo Técnico

Titular: José Henrique Petkevicius - Veterinário

Suplente: Danieli Wesgueber - Engenheira Agrônoma

- Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Luis Alberto Calepassi Gomes - Coordenador de Meio Ambiente

Suplente: Amilton Pereira da Silva - Técnico Agrícola

MEMBROS DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Cooperativa Agroindustrial - CAPAL

Titular: Fabio Junior Talaxka - Agrônomo

Suplente: Gelson Cruz de Souza - Agrônomo

- Associação Comercial e Empresarial de Itararé

Titular: Dirceu Vieira

Suplente: Alessandro Martins de Freitas

- Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda Brasil

Titular: Sergio da Silva Conceição

Cargo: Presidente da Associação

Suplente: Jair Quirino da Silva

Cargo: Conselheiro Fiscal

- Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda Silvério

Titular: Jorge Machado

Suplente: Darci Aparecido Silvério



- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itararé

Titular: Patricia Maria de Lima

Cargo: Presidente

Suplente: Rosa Maria de Lima

Cargo: Vice-Presidente

- Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé

Titular: Rogerio Del Anhol

Cargo: Agricultor

Suplente: Vera Lucia da Silva Costa

Cargo: Agricultora

- PRESTADORES DE SERVIÇOS ESTADUAL

Titular: Paulo Roberto Leite

Suplente: João Rodrigues Borba

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itararé extingui-se-á na forma prevista no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2095, de 21 de agosto de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 01 de junho de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

